

EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DE RATES.

Pelo presente **Edital 001/2019** de convocação, a Diretoria da Associação de Moradores do Distrito de São Pedro de Rates, através de seu presidente **Sr. José Carlos Pereira Leal**, conforme determine o Estatuto da Associação, convoca a todos os moradores do Distrito de São Pedro de Rates, podendo votar maiores de 16 anos que possuem RG e CPF, de acordo com Exigência Estatutária;

Resolve:

Art.1º- O presente Edital nº 001/2019 será publicado nos meios de comunicação desta municipalidade.

Art.2º Da eleição de nova diretoria e do mandato conforme o, Capítulo V, **Art. 29**, do Estatuto da Associação de Moradores do Distrito de São Pedro de Rates.

Art.3º O presidente da Associação de Moradores do Distrito de São Pedro de Rates no uso de suas atribuições legais comunica a todos os moradores que já estão abertas as inscrições de chapa para concorrerem à eleição da Diretoria da Associação de moradores do Distrito de São Pedro de Rates, o Processo Eleitoral ocorrerá no dia **23/06/2019** (domingo), **no horário de 8h às 16h**.

Processo Eleitoral ocorrerá na seguinte forma:

Apresentação de chapa: 29/05/2019 à 10/06/2019

Homologação da chapa: 11/06/2019

Campanha Eleitoral: 12/06/2019 à 21/06/2019

Eleição: 23/06/2019

Parágrafo Único: As inscrições e apresentações de chapa deverão ser feitas no período de 29/05/2019 a 10/06/2019, na sede da Casa Dos Conselhos Municipais, situada na Avenida Espírito Santo, nº 34, Centro- Guaçuí-ES.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DE RATES
CNPJ 02.705.323/0001-06

Art. 4º São compostos os cargos da Diretoria constituídos conforme o **Art. 17** do Estatuto da Associação de Moradores do Distrito de São Pedro de Rates, os seguintes cargos:

I – PRESIDENTE

II- VICE- PRESIDENTE

III- 1º SECRETÁRIO

IV- 2º SECRETÁRIO

V- 1º TESOUREIRO

VI- 2º TESOUREIRO

VII- DIRETOR DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

VIII- DIRETOR DE AÇÃO SOCIAL

Art.5º A Diretoria da Associação de Moradores de São Pedro de Rates será eleita através do voto secreto e direto, conforme o **Art.29** do Estatuto da Associação de Moradores de São Pedro de Rates.

Art.6º Conforme o **Art. 32** do Estatuto da Associação de Moradores do Distrito de São Pedro de Rates, em seus parágrafos abaixo relacionados, é vedado:

§ 3º - É vedado ao associado concorrer a mais de um cargo ou chapa.

§ 4º- Os candidatos a qualquer cargo deverão residir no Distrito de São Pedro de Rates há no mínimo (01) um ano, desde que não tenha sido demitido ou excluído nos últimos (05) cinco anos, devendo estar quites com o pagamento das mensalidades, se for associado fundador contribuinte.

§ 5º - É vedado à participação de menores de 18 anos e dos absolutamente incapazes na forma do Código Civil Brasileiro.

§ 7º - É vedada a participação de parentes de primeiro e segundo grau, assim como cônjuges aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro.

Art.7º Conforme **Art. 19** do Estatuto da Associação de Moradores de São Pedro de Rates, **§ 1º** a Associação de Moradores não remunera os membros da Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Art.8º O presente Edital 001/2019 será publicado nos meios de comunicações deste município e fixado em ponto estratégico no Distrito de São Pedro de Rates para que todos tenham ciência.

Guaçuí, 29 de Maio de 2019.

José Carlos Pereira Leal - Presidente
Associação de Moradores do Distrito de São Pedro de Rates - AMDSPR